

Novice



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei nº 5.009/2020

de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.
Itumbiara-Go, 24 de 04 de 2020
Responsável

LEI Nº 5.009/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam acrescidas nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.827 de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2018/2021, e posteriores alterações, e ainda na Lei nº 4.976 de 21 de outubro de 2019, “que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento para o exercício de 2020 e dá outras providências”, e posteriores alterações, as seguintes metas e ações:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0729 – MAIS SAÚDE
AÇÃO: 2.517 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do	%	-	-	100	-

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

coronavírus.

Art. 2º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	21	10	122	0729	2.517	114	3.3.90.30.00	R\$ 1.000.000,00
03	21	10	122	0729	2.517	114	3.3.90.36.00	R\$ 500.000,00
03	21	10	122	0729	2.517	114	3.3.90.39.00	R\$ 500.000,00
03	21	10	122	0729	2.517	114	4.4.90.52.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL								R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura nos créditos descritos no artigo anterior no total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** serão utilizados Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, oriundos da União.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de acordo com o que autoriza o art. 6º da Lei Municipal nº 4.992/2019 os créditos especiais criados no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITUMBIARA, aos 24 dias do mês de abril de 2020.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara


MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município